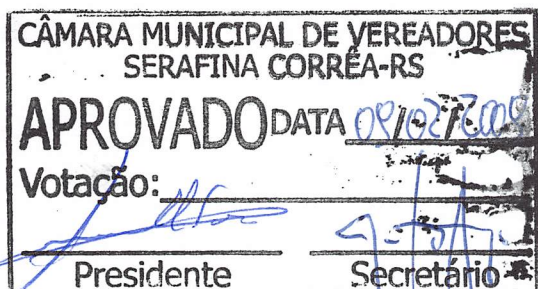




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Projeto de Lei n.º 010, 28 de janeiro de 2009.



Altera redação de atividade e inclui nas Leis Municipais n.º 2192/2005- Plurianual, n.º 2501/2008 – LDO; e n.º 2513/2008 – LOA.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado a alterar redação e incluir na Lei Municipal n.º 2192/2005 – Plurianual, na Lei Municipal n.º 2501/2008 – LDO; e na Lei n.º 2513/2008 – LOA.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

24.722.0193.2032 Manutenção, Ampliação e Construção de Sistema de Telefonia Rural e Internet

Objetivo: Manter, ampliar, modernizar e implantar sistema de telefonia rural e serviços de conexão a internet, proporcionando melhores condições de comunicação à população rural do Município.

Art. 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 28 de janeiro de 2009.

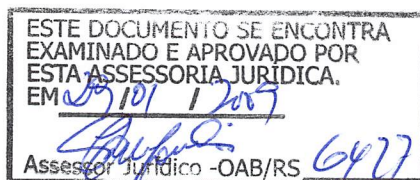

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo n.º 411/2009

Data: 30/01/09

Ass. Gilmar Gasperin 9:12





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

O presente projeto de lei propõe a manutenção, ampliação e modernização do sistema de telefonia rural e a implantação de serviços de conexão a internet à população residente na área rural do Município, proporcionando melhores condições de comunicação e a inclusão digital.

Visa incentivar a tecnologia, informação e comunicação para as comunidades rurais não contempladas com os serviços de internet e telefonia.

Cumpre ressaltar que a internet é uma ferramenta moderna e barata para a busca de informações relacionadas aos mais diversos assuntos, tais como, informações tecnológicas para aplicação na atividade rural, entretenimento, comunicação e tantas outras, além de proporcionar praticidade e economicidade.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 28 de janeiro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 41/2009
Data: 30/01/09
Ass. Gilmara Gasperin 9:12